



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PSF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/SMS/2022

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.980.392/0001-03, sediada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema - MG, CEP 35.536-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para o exercício das funções públicas definidas neste edital, por meio de contratação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.048/2009, com as alterações posteriores.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo público simplificado destina-se, em caráter de urgência e excepcional, à seleção e contratação temporária do seguinte profissional, na execução do PSF (Programa de Saúde da Família), para atendimento a atividade precípua da Secretaria Municipal de Saúde, mantida pelo Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) DENTISTA – PSF

1.2. O prazo de vigência deste processo seletivo público é até 31/12/2022.

1.2.1. O prazo de vigência determinado para contratação é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 7º, da Lei Municipal 1.048/2009.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário de inscrição, preenchido de forma legível e devidamente assinado.

1.4. As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Piracema, [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço Municipal.

1.6. O Processo Seletivo Público será coordenado pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS** que será composta pelos seguintes membros: Elizete Aparecida de Oliveira (Assessor de Recursos Humanos), Érica Cristina Belchior Resende (Secretária Municipal de Saúde) e Dr. Rafael Márcio Pereira (Procurador Jurídico Municipal).

1.7. A função, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do mesmo.

1.8. Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá observar as seguintes condições:

1.8.1 - Ser brasileiro natural ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal e ter 18 (dezoito) anos completos na data da celebração do contrato;

1.8.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

1.8.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.8.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

1.8.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Piracema/MG;

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição

2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema - MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299, no período compreendido entre os dias 18/02/2022 a 25/02/2022, dias úteis, no horário de 8h30 às 11h e 12h30 às 16h.

2.3. A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (*ou seu representante legal*) não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio, podendo ser realizada por terceiro dotado de procuração pública ou particular, a qual ficará retida juntamente com os documentos definidos neste Edital.

### III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos pessoais:

a) Cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF
2. PIS/PASEP;
3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitida pelo órgão competente;
7. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 30 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.)
8. Atestado de antecedentes criminais disponível no site <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
9. Atestado médico dispondo sobre deficiência (apenas para os portadores de deficiência).

b) Comprovante de conclusão de curso profissional na área específica com registro no CRO.

c) Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e ou doutorado, para fins de pontuação.

d) Comprovante de prestação de serviços anteriores na área pleiteada (certidão de contagem de tempo) para fins de pontuação e de desempate;

3.2. Os documentos relacionados nas letras “a” e “b” são de apresentação obrigatória (eliminatória). Os documentos de letras “c” e “d” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados no original acompanhado de cópia para autenticação pela **COPS**, exceto aqueles obtidos através da internet, cuja veracidade será aferida pela **COPS** no ato da inscrição.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

3.4. A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.

#### **IV – DAS VAGAS**

4.1. Devido a existência de apenas uma vaga, conforme entendimento do STF disposto no Acórdão do Agravo Regimental interposto no Recurso Extraordinário nº 440.988, fica impossibilitada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, restando inviável o arredondamento previsto no do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

4.2. Ao número de vaga estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público, no caso de acréscimo de vagas será procedida a reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, observando-se os critérios do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. Caso novas vagas sejam ofertadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.5. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- CID.

4.6. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela Administração do Município de Piracema.

4.7. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados juntamente com os não deficientes.

#### **V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo público de que trata o presente Edital será feito mediante a análise de títulos na área a que se concorre e habilitações específicas de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório.

5.2. Será admitido apenas um certificado para cada modalidade (pós-graduação, mestrado e doutorado).

#### **VI – DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS**

6.1. A avaliação dos títulos dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão ser comprovados por meio da entrega da documentação, no ato da inscrição.

Documentação obrigatória: 04 (quatro) pontos

Tempo de serviço superior a 01 (um) ano, prestado na função: 01 (um) ponto

Pós-graduação: 01 (um) ponto

Mestrado: 01 (um) ponto

Doutorado: 02 (dois) pontos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

- 6.1.1. A pontuação máxima do candidato será de 09 (nove) pontos.
- 6.1.2. Os títulos devem ser relacionados com a função para qual o candidato está se inscrevendo, sob pena de não ser admitido.
- 6.2. Não será admitida, após entrega de documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- 6.3. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 6.4. O candidato, no ato da entrega dos documentos, preencherá e assinará formulário próprio declarando os títulos entregues, seu nome e a função pretendida.

### VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DESEMPATE E RESULTADO.

- 7.1. A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos obtidos nos títulos definidos no item VI deste Edital.
- 7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver maior tempo de serviços prestados na função e maior idade, sucessivamente.
- 7.3. O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Piracema, no site [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço Municipal.

### VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão recorrer das decisões da **COPS** no prazo de 01 (um) dia da data da publicação do resultado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 01 (um) dia do seu recebimento.
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da **COPS** que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).
- 8.3. Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustentem sua pretensão e o pedido.
  - 8.3.1. O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.
- 8.4. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000 ou através do e-mail [rhumanos@piracema.mg.gov.br](mailto:rhumanos@piracema.mg.gov.br).
- 8.5. O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Piracema, no site [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço Municipal.
- 8.6. A **COPS** é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal) a segunda instância recursal.

### IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

- 9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- 9.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

9.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, a ser providenciado pelo candidato selecionado, e, também:

- a) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- c) Não estar impedido de contratar com a Administração pública;
- d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada;
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, salvo nos casos de acumulação legal.
- f) Não ser funcionário efetivo/contratado da Prefeitura de Piracema, não ter participação societária em pessoa jurídica que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal de Piracema, ressalvadas hipóteses de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

### **X – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO APROVADO E SELECIONADO NO PROCESSO**

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com o candidato aprovado e selecionado será até 31/12/2022, a iniciar da assinatura do contrato de prestação de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 7º da Lei 1.048/2009.

### **XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

11.1 O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público será no âmbito do Município de Piracema/MG, em atendimento ao PSF – Programa de Saúde da Família, conforme descrito no Anexo I, campo lotação, a este Edital.

### **XII – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

12.1 As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste Edital.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

13.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

13.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através de e-mail [rhumanos@piracema.mg.gov.br](mailto:rhumanos@piracema.mg.gov.br) ou através de protocolo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro, nº 42, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299, no horário comercial, em dias de expediente.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à contratação do candidato aprovado observado o número de vagas ofertadas.

13.4. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema.

**13.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema para formalização do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.**

**13.6. O candidato aprovado celebrará com o Município de Piracema contrato administrativo de prestação de serviços a prazo determinado.**

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **COPS** com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil. Piracema, 17 de Fevereiro de 2022. **ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RAFAEL MARCIO PEREIRA, PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL. WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/SMS/2022

#### ANEXO – I

#### FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
01	DENTISTA – PSF	01 (uma)	PSF	Formação Superior em Odontologia / Com Registro no CRO	40 horas semanais, 08 horas diárias.	R\$2.972,48

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/SMS/2022

#### ANEXO - II

#### CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
17/02/2022	15 h às 17 h	Diário Oficial do Município de Piracema Site <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Publicação do edital do processo seletivo público
De 18/02/2022 a 25/02/2022 (dias úteis)	De 8h30 às 11h e 12h30 às 16h.	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334- 1299	Realização das inscrições
28/02/2022	13h às 14h  e  15 h às 16 h	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334- 1299  Diário Oficial do Município de Piracema Site <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Apuração do resultado em sessão pública (lista de classificação).  Publicação do resultado do processo seletivo público
01/03/2022	08 h as 17 h	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334- 1299  Departamento de Recursos Humanos	Protocolar recurso conforme especificado no item VIII do Edital.
02/03/2022	13h às 14h	Diário Oficial do Município de Piracema Site <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Publicação do julgamento dos recursos administrativos porventura interpostos
03/03/2022	14h às 16h	Diário Oficial do Município de Piracema Site <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> Paço Municipal	Publicação do resultado (lista de classificação)
04/03/2022	13h às 16h	Diário Oficial do Município de Piracema Site <a href="http://www.piracema.mg.gov.br">www.piracema.mg.gov.br</a> E no Quadro de Avisos da	Homologação do processo seletivo público



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

		Prefeitura	
07/03/2022	08h30 às 11h 12h30 às 16h	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334- 1299	Convocação para Assinatura do Contrato

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/SMS/2022

ANEXO - III

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

São atribuições principais do cargo de Dentista-PSF:

Profissional com diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registrado no conselho de Classe para trabalhar 40 horas semanais, 8 horas diárias na saúde bucal da população do Município com as seguintes atribuições:

- I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita.
- II - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS).
- III - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita.
- IV - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
- V - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.
- VI - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- VII - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- VIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- IX - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local.
- X - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.
- XI - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- XII - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- XIII - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/SMS/2022

ANEXO – IV

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO





# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO		
TELEFONE:	E-MAIL:	
TÍTULOS ENTREGUES:		
FUNÇÃO PLEITEADA:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/SMS/2022 cujo objetivo é admitir profissionais para prestação de serviços através de contrato administrativo ao Município de Piracema, até 31/12/2022, podendo ser prorrogado. Declara que aceita as condições vigentes, e que está ciente que o contrato a ser firmado possui natureza administrativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 20 de março de 2009, com as alterações posteriores.</p>		
_____ (MG), ____ de _____ de 2022.		
_____		
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 17/02/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 17 DE FEVEREIRO 2022

#### “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 065/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” REDAÇÃO FINAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a alteração da lei complementar 065/2019 e dá outras providências.

**Art. 2º** - O inciso II, do artigo 36, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 (...)

Parágrafo único. (...)

I – (...)

II – 01 (um) Assessor Parlamentar, cujo cargo será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo o padrão remuneratório, as funções e os requisitos para ocupação do cargo e a carga horária estão especificados no Anexo I desse Diploma.

**Art. 3º** - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 37 da Lei 065/2019.

**Art. 4º** - O artigo 44, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 – Os cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais poderão, excepcionalmente, serem preenchidos sem concurso público, por prazo determinado e mediante expressa justificativa.

**Art. 5º** - Ficam alterados os anexos I e II, na forma da presente lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 7º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Piracema, 17 de fevereiro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

##### Cargos de Provimento em Comissão

#### 1. SECRETÁRIO GERAL DO PODER LEGISLATIVO

- 1.1. As funções estão definidas nos artigos 12, 14 e 15 desse Diploma.
- 1.2. Escolaridade: Superior Completo em qualquer curso, preferencialmente Direito.
- 1.3. Peculiaridade: Diploma devidamente registrado em órgão de classe.
- 1.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- 1.5. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. Salário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- 1.7. Lotação: Secretaria Administrativa e Legislativa.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

1.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.

1.9. 01 (uma) vaga.

### **2. ASSESSOR JURÍDICO**

2.1. As funções estão definidas no artigo 16 desse Diploma.

2.2. Escolaridade: Superior Completo em Direito.

2.3. Peculiaridade: Registro na OAB/MG.

2.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

2.5. Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.6. Salário: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.7. Lotação: Secretaria Jurídica.

2.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.

2.9. 01 (uma) vaga.

### **3. ASSESSOR CONTÁBIL**

3.1. As funções estão definidas no artigo 17 desse Diploma.

3.2. Escolaridade: Superior Completo em Ciências Contábeis.

3.3. Peculiaridade: Registro na CRC.

3.4. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

3.5. Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

3.6. Salário: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

3.7. Lotação: Secretaria Contábil e Financeira.

3.8. Subordinação: Gabinete da Presidência.

3.9. 01 (uma) vaga.

### **4. ASSESSOR DE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS**

4.1. As funções estão definidas no artigo 15 desse Diploma.

4.2. Escolaridade: Ensino Fundamental.

4.3. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

4.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

4.5. Salário: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

4.6. Lotação: Divisão de Serviços e Suprimentos.

4.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.

4.8. 01 (uma) vaga.

### **5. ASSESSOR PARLAMENTAR**

5.1. Executar as funções de média complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas para a Divisão Parlamentar e Legislativa, constantes do artigo 14.

5.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo.

5.3. Recrutamento Amplo – Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

5.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5.5. Salário: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

5.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.

5.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.

5.8. 01 (uma) vaga.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### Cargos de Provimento Efetivo

#### 6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 6.1. Executar as funções de baixa complexidade estabelecidas pela Secretaria Legislativa e Operacional, especialmente aquelas determinadas para a Divisão Parlamentar e Legislativa, constantes do artigo 15.
- 6.2. Escolaridade: Ensino Fundamental.
- 6.3. Concurso Público.
- 6.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.5. Salário: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).
- 6.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 6.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 6.8. 01 (uma) vaga.

#### 7. MOTORISTA

- 7.1. As funções estão definidas no corpo da lei.
- 7.2. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
- 7.3. Concurso Público.
- 7.4. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- 7.5. Salário: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).
- 7.6. Lotação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 7.7. Subordinação: Secretaria Legislativa e Operacional.
- 7.8. 01 (uma) vaga.

Piracema, 17 de fevereiro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

### ANEXO II

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGA

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS	PROVIMENTO
Secretário Geral do Poder Legislativo	R\$ 2100,00	01	Comissão
Assessor Jurídico	R\$ 4.800,00	01	Comissão
Assessor Contábil e Financeiro	R\$ 2.600,00	01	Comissão
Assessor de Serviços e Suprimentos	R\$ 1.500,00	01	Comissão
Assessor Parlamentar	R\$ 1.900,00	01	Comissão
Motorista	R\$ 1.212,00	01	Concurso
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00	01	Concurso

Piracema, 17 de fevereiro de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Fevereiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 64 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 17/02/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO LEI Nº 1.335/2021

DATA	PLACA	VEÍCULO	ENDEREÇO
17/02/2022	EDL-9772	Kia Carens	Rua Sagrado Coração, s/nº, Piracema/MG

Piracema/MG, 17 de fevereiro de 2022. **Welter Marcelo Resende, Chefe de Departamento de Fiscalização.**

Publicado em 17/02/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança